



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

“Concede Título de Cidadão Cruzeirense a pessoa que menciona”.

Artigo 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cruzeirense ao Senhor Mário Jefferson Leite Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro.

Artigo 2º A homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Artigo 3º As despesas com a execução desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, Cruzeiro 22 de abril de 2026.

Vereadora Eunice da Saúde – PL



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





HISTÓRICO DO SENHOR MÁRIO JEFFERSON LEITE MELO

Mário Jefferson Leite Melo é jornalista, escritor, gestor cultural e agente público com mais de duas décadas de atuação na comunicação, cultura e administração pública. Sua trajetória reúne experiência direta em gestão governamental, imprensa regional e articulação de políticas públicas, com forte atuação no Vale do Paraíba e projeção nacional na área de comunicação cidadã.

Nascido em Liberdade, Minas Gerais, Mário Jefferson Leite Melo chegou a Cruzeiro com cinco anos de idade, com seus pais Senhor Mário Kolhy de Melo e senhora Maria Cândida Leite Melo, também juntos vieram seus irmãos Maria das graças Melo, Marcos Antônio Melo (in memoriam) e Myrian de Fátima Leite Melo.

Foi casado com a senhora Tania Diego de Almeida, que infelizmente veio a falecer, neste enlace matrimonial tiveram uma filha, Elaine Regina de Almeida Melo.

Tempos depois casou-se com a cruzeirense Cláudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo, deste casamento tiveram dois filhos Mário Kolhy Perroni de Melo e Valter Kolhy Perrini de Melo.

Trajectoria na vida pública e na comunicação

Iniciou sua vida pública como Assessor de Imprensa do então prefeito de Cruzeiro, Hamilton Vieira Mendes. Em poucas semanas, foi promovido a Chefe de Gabinete, acumulando também as funções de Chefe do Cerimonial, gestor da implantação de processos de digitalização administrativa e coordenador do Teatro Municipal Capitólio.

Com o falecimento de Hamilton Vieira Mendes, permaneceu como Chefe de Gabinete na gestão do vice-prefeito que assumiu o cargo, Celso de Almeida Lage, garantindo continuidade administrativa em um momento de transição institucional.

Posteriormente, pediu exoneração do cargo para assumir a função de assessor especial de gabinete junto ao superintendente do IPESP, Italo Fitipaldi. Na sequência, por recomendação de Wadh Helu, foi transferido para a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, onde atuou ao lado de Calim Eid, integrando equipes durante os governos de Paulo Maluf e José Maria Marin.

Retornando a Cruzeiro, retomou sua atuação jornalística com forte presença no jornal *A Notícia*, onde assinou inúmeras matérias e crônicas, incluindo a marcante série “**Cartas ao Amigo Ausente**”, além de promover debates públicos que repercutiram amplamente na cidade. Foi cofundador do jornal **Integração**, ao lado de Evandro Machado e Luis Carlos Pinto, ampliando sua atuação na imprensa independente.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





No rádio, consolidou sua presença como comunicador de impacto, atuando na Rádio Cruzeiro — onde chegou à função de gerente — e na Rádio Mantiqueira, com o programa “**Por Baixo dos Panos**”, de forte caráter crítico, investigativo e de grande audiência regional.

Retornou à vida pública municipal na gestão de João Bastos Soares, inicialmente como Chefe de Gabinete e posteriormente como Secretário Municipal de Comunicação Social. Nesse período, foi responsável pela implantação da **TV Cruzeiro** e do **Centro Municipal de Canais de TV**, iniciativas pioneiras na democratização da comunicação local.

Atuação jornalística e imprensa

Correspondente em Cruzeiro da Agência Estado

Produção de conteúdo para: O Estado de S. Paulo (Estadão), Jornal da Tarde e Rádio Eldorado. Atuou também como responsável pela sucursal em Cruzeiro do jornal Vale Paraibano, um dos mais influentes do interior paulista, onde publicou inúmeros artigos e análises.

Atuação institucional e cultural

Diretor-Presidente da Rede Cidade de Comunicação e Cidadania – TV Cidade

Diretor-Presidente da FRENAVATEC

Atuação em políticas públicas de comunicação e cultura

Desenvolvimento de projetos de formação audiovisual e memória cultural

Articulação nacional pela democratização da comunicação

Obra e produção intelectual

Coautor de “**Anões na Terra dos Gigantes – A Comunicação Comunitária Televisiva no Brasil**”

Autor e desenvolvedor de diversas obras sobre memória, cultura popular, política e comunicação.

Diferencial profissional

Sua trajetória reúne três dimensões raras em conjunto:

Experiência direta na gestão pública em diferentes níveis;

Atuação consistente na imprensa regional e estadual;

Produção intelectual voltada à memória, cultura e cidadania.

Mário Jefferson construiu uma carreira baseada na escuta social, na crítica responsável e na defesa da comunicação como direito fundamental.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Mais do que um profissional da comunicação, Mário Jefferson Leite Melo é um agente ativo na construção de pontes entre o poder público, a cultura e a sociedade, com atuação marcada por coragem editorial, compromisso público e contribuição efetiva para a história e identidade do Vale do Paraíba.



-  CNPJ 48.410.344/0001-03
-  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
-  TEL (12) 3143-7591
-  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de **3603400300538032003A6065066** Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 22/04/2026 14:58

Checksum: **8B74C80F73D6B1BA70764F55479F8734F0A7EE4E35D3803E96155C8D12817DCE**

